



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 5 /2026.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Douglas de Almeida.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Orçamento Anual de 2027.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Obras/Infraestrutura Urbana.
- **Identificação do Objeto:** Aporte de recursos no orçamento do Município/2027 para pavimentação asfáltica de parte da Linha Pessali, a partir do entroncamento das Ruas Canafístula e Gualachos, no bairro Condá.
- **Localização e Público Alvo:** Município de Medianeira/PR, especificamente no trecho da Linha Pessali situado a partir do entroncamento das Ruas Canafístula e Gualachos, no Bairro Condá, tendo como público-alvo os moradores da localidade, usuários da via, produtores rurais e demais pessoas que utilizam o trecho para deslocamento e acesso às propriedades e serviços da região.
- **Elemento de Despesa:**
- **Anulação Compensatória:**

3. Valor da Emenda: R\$ 205.386,67 (duzentos e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4. Justificativa do interesse público e benefícios esperados: A presente emenda tem por finalidade contribuir para a melhoria da infraestrutura viária do Município de Medianeira, mediante o aporte de recursos destinados à execução de pavimentação asfáltica de trecho da Linha Pessali, a partir do entroncamento das Ruas Canafístula e Gualachos, no Bairro Condá. A pavimentação do trecho proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade aos moradores e demais usuários da via, especialmente em períodos de chuvas, quando as condições de

circulação podem ser prejudicadas. A melhoria também favorecerá o acesso às propriedades e serviços existentes na região, contribuindo para a valorização da área e para a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a intervenção apresenta relevante interesse público por contribuir para o adequado deslocamento de veículos, inclusive aqueles utilizados para o transporte e escoamento da produção rural, fortalecendo a atividade econômica local. Considerando que o valor destinado por meio da presente emenda poderá representar parcela dos recursos necessários à execução integral da obra, o aporte deverá ser aplicado de forma a contribuir para a viabilização da pavimentação do trecho indicado, observadas as condições técnicas, orçamentárias e de execução definidas pelo Poder Executivo.

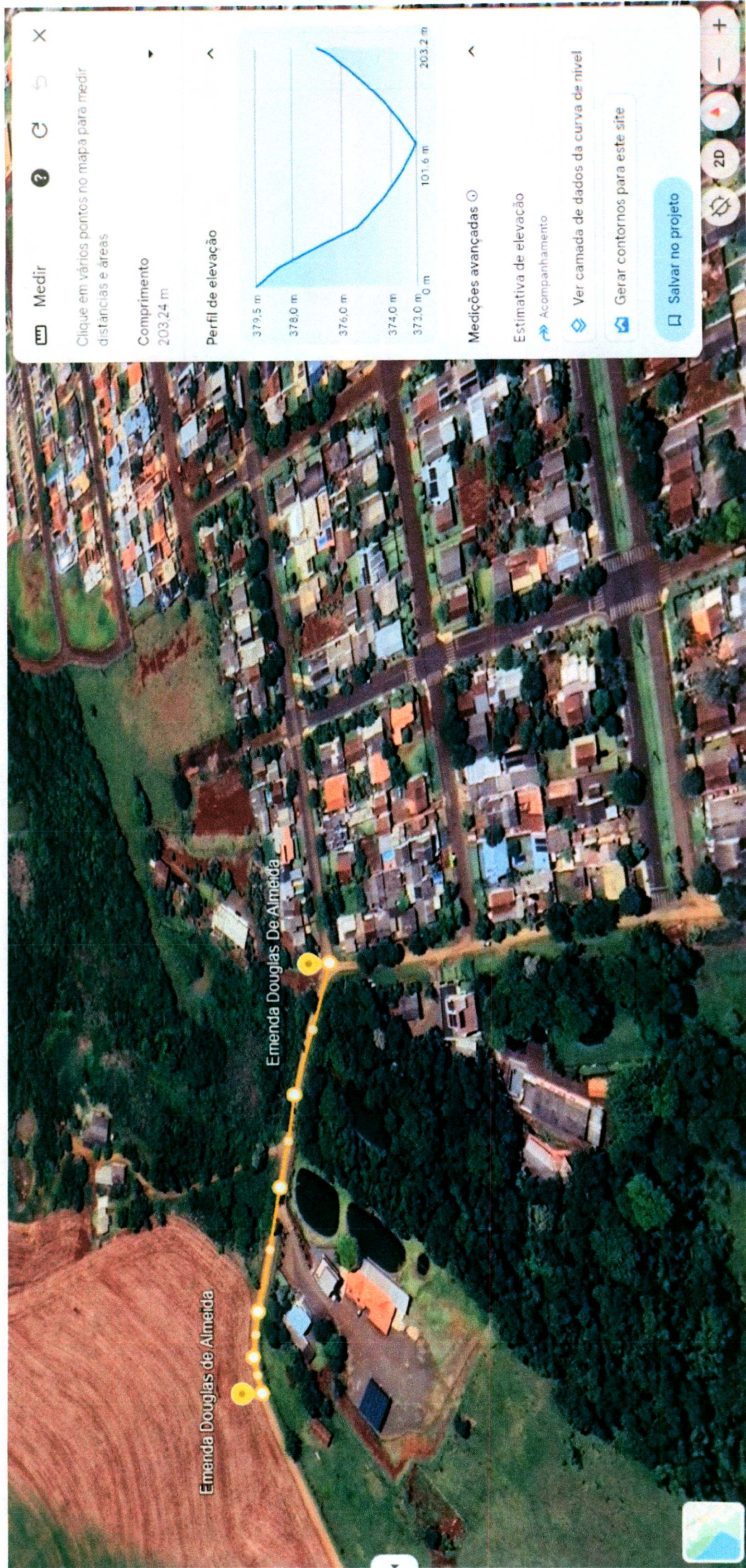
5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.



DOUGLAS DE ALMEIDA
Vereador

Medianeira, 05 de agosto de 2026.



Emenda Douglas De Almeida